

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

RETIFICAÇÃO 01

REFERENTE AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 87/2013/IFRR/DE 07 DE OUTUBRO DE 2013.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 0624/2013, considerando o Decreto nº 7.311/2010, e tendo em vista a autorização concedida pela Portaria Interministerial nº 25, de 05 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 06 de fevereiro de 2013, dos Excelentíssimos Senhores Ministros de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Educação, e a distribuição das autorizações para provimento de vagas, conforme Portarias nº 360 de 25 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 26 de abril de 2013, Portaria nº 553, de 20 de junho de 2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial da União nº 118, de 21 de junho de 2013 e Portaria nº 725, de 08 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 09 de agosto de 2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, e de acordo com as normas estabelecidas pelo Decreto nº. 6.944, de 21 de agosto de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 24 de agosto de 2009, e pela Portaria nº. 1.134, de 02 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 03 de dezembro de 2009, torna pública retificação do Edital supracitado, conforme abaixo:

I - DO ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

Onde se Lê:

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS

Leia-se:

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

Onde se Lê:

PCD*

Leia-se:

PCD***

INCLUI-SE NA LEGENDA:

*** Pessoas com deficiência

Onde se Lê:

E14	Secretário-Executivo	Curso Superior Completo em Letras ou Secretariado Executivo Bilingue	AMAJARI	01	-
			NOVO PARAÍSO	01	-
			REITORIA	01	-

Leia-se:

E14	Secretário-Executivo	Curso Superior Completo em Secretariado Executivo	AMAJARI	01	-
			NOVO PARAÍSO	01	-
			REITORIA	01	-

II - ALTERA-SE A NOMECLATURA E TODAS AS SUAS MENÇÕES:

Onde se lê:

Campus

Leia-se:

Unidade

III - DO ANEXO III - POSTO DE ATENDIMENTO

ALTERA-SE O NÚMERO DE TELEFONE

Onde se lê:

(95) 3623-0609

Leia-se:

(95)9136-8607 e (95) 9514-9268

IV - DO ANEXO IV – ATRIBUIÇÕES DO CARGO POR ATUAÇÃO

Inclui-se:

Analista de Tecnologia da Informação	Desenvolver e implantar sistemas informatizados, dimensionando requisitos e funcionalidades do sistema, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando programas, codificando aplicativos; administrar ambientes informatizados; prestar treinamento e suporte técnico ao usuário; elaborar documentação técnica; estabelecer padrões; coordenar projetos e oferecer soluções para ambientes informatizados; pesquisar tecnologias em informática. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
---	---

V - DO ANEXO V – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - PEDAGOGO

Altera-se para:

Bases Legais da Educação Escolar Brasileira: Lei nº 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB e alterações posteriores. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana - Resolução nº 1, de 17 de junho de 2004, tendo em vista a Lei nº 9.131, publicada em 25 de novembro de 1995, e com fundamentação no Parecer CNE/CP 3/2004, de 10 de março de 2004. Resolução nº 04, de 13/07/2010. Teorias de aprendizagem. Elaboração, controle, acompanhamento, programas, planos e projetos de natureza técnico-administrativa e pedagógica. Projeto político pedagógico institucional. Educação, sociedade e cultura. Políticas públicas de educação. Educação inclusiva. Portadores de necessidades especiais, etnias. Trabalho e Educação: formação profissional e tecnológica. Lei nº



5.154/04. Acompanhamento do processo pedagógico. Avaliação da aprendizagem. Pedagogia e intervenção social: juventude e novas sociabilidades. Sexualidade e juventude. Relação escola-família-comunidade. Violência intraescolar. Estatuto da Criança e Adolescente. Princípios éticos profissionais. Constituição Federal - Capítulo III - Da Educação, da Cultura e do Desporto Seção I - Da Educação. Lei Nº 11892/2008 Lei que cria os Institutos Federais - Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. Resolução Nº 06/2012 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio. Parecer Nº 11/2012 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio. Relação professor/aluno. Projeto Político Pedagógico Processo ensino e aprendizagem. Currículo. Educação de Jovens e Adultos. Educação a distância. Interdisciplinaridade. Planejamento do ensino. Avaliação. Supervisão. Gestão educacional. Planejamento.

As demais informações do Edital permanecem inalteradas.

Boa Vista/RR, 16 de Outubro de 2013.

ADEMAR DE ARAÚJO FILHO

REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - IFRR